



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias para o município de São José do Sabugi/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2023, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 26 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugi - PB, 12 de Abril de 2023
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 501,00; DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 128.761,50; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 4.320,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 12.568,00; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 2.441,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2023
LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE - PROPOSTA Nº 025197/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2023
LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 16:00 horas do dia 26 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das diversas Secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaíra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaíra - PB, 12 de Abril de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades da merenda escolar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaíra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaíra - PB, 12 de Abril de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Pregoeiro Oficial

das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaíra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaíra - PB, 12 de Abril de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em arquitetura e urbanismo para prestação de serviços de diversas áreas da Administração Municipal, conforme termo de referência e especificações técnicas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M E SERVICOS DE ARQUITETURA, CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS E - R\$ 32.520,00.

Itapororoca - PB, 12 de Abril de 2023
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00003/2021. Contrato: 00038/2021-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 9.564,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: SEVERINO COSTA DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de Março de 2023. Vigência do Aditivo: 08 de Março de 2024. Itapororoca - PB, 01 de Março de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de locação de motocicletas, para ficar a disposição das Secretarias da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00142/2023 - 12.04.23 - CLÉSIA MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO - R\$ 9.840,00; CT Nº 00143/2023 - 12.04.23 - FÁBIO RIBEIRO DA SILVA FILHO - R\$ 9.780,00; CT Nº 00144/2023 - 12.04.23 - JOAO BATISTA EMIDIO 06849276751 - R\$ 14.388,00; CT Nº 00145/2023 - 12.04.23 - MANUELA BATISTA DA SILVA - R\$ 20.040,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES - R\$ 498.948,15; MARIA DANIELA DA SILVA 70872963454 - R\$ 64.561,50.

São João do Tigre - PB, 03 de Abril de 2023
MARCIO ALEXANDRE LEITE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00301/2023

Aos 03 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, às 08:35 horas, compareceram os senhores: **Marcio A. Leite**, Presidente da Comissão, e **Marcio A. Leite**, Presidente da Comissão, para ratificar a licitação em virtude das alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaíra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

CONTRATO Nº: 02301/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES - R MANOEL COSTA MEDEIROS, SN - CENTRO - SAO JOAO DO TIGRE - PB**, CNPJ Nº 09.020.811/0001-29, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, SN, CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**, CPF Nº 048.013.664-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2679310 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023**, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 498.948,15 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR DE 20X1/2	UND	20	3,95	79,00
2	ADAPTADOR DE 25X3/4	UND	20	3,95	79,00
3	ADAPTADOR DE 32X1	UND	20	3,95	79,00
4	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA DAGUA 20X1/2	UND	30	10,80	324,00
5	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA DAGUA 25X3/4	UND	20	10,80	216,00
6	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA DAGUA 32X1	UND	20	17,85	357,00
7	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA DAGUA 50X2	UND	20	20,50	410,00
8	ADESIVO PARA CANO LIGUIDO COM 75G	UND	50	6,90	345,00
9	ALAVANCA C/ 1,5M	UND	5	139,50	697,50
10	ALICATE COMUM - 10	UND	5	35,60	178,00
11	ARAME FARPADO C/ 500M	ROLO	30	440,00	13.200,00
12	ARAME GALVANIZADO 18	QUILO	40	30,00	1.200,00
13	ARAME RECOZIDO 18	QUILO	80	25,00	2.000,00
14	ARCO DE SERRA	UND,	10	35,00	350,00
15	ARGAMASSA 15 KG	QUILO	200	12,80	2.560,00
16	ASSENTO SANITÁRIO simpls	UND	50	28,00	1.400,00
17	BACIA SANITÁRIA CELIT	UND	20	179,60	3.592,00
18	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO	UND	50	15,00	750,00
20	BÓIA CURTA 1167	UND	10	12,50	125,00
21	BÓIA LONGA 1162	UND	10	12,80	128,00
22	BOTA DE BORRACHA	PAR	10	60,50	605,00
23	BOTA DE COURO	PAR	50	60,50	3.025,00
24	BRAÇO DE TEMPO ALUMÍNIO	UND	30	30,30	909,00
25	BRAÇO AÇO RÁPIDO 1/2	UND	5	30,50	152,50
26	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UND	5	15,80	79,00
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	5	8,80	44,00
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	5	5,95	29,75
29	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	5	25,80	129,00
30	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16	UND	5	8,90	44,50
31	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	UND	5	8,90	44,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

32	BROCA AÇO RÁPIDO 9/16	UND	5	10,80	54,00
33	BROCA DE VÍDIA N 10	UND	5	20,60	103,00
34	BROCA DE VÍDIA N 12	UND	2	25,40	50,80
35	BROCA DE VÍDIA N 5	UND	5	7,90	39,50
36	BROCA DE VÍDIA N 6	UND	5	13,20	66,00
37	BROCA DE VÍDIA N8	UND	5	15,20	76,00
38	BROXA DE CAIACAO	UND	40	10,80	432,00
39	BUCHA CURTA DE REDUCAO 25X20	UND	5	2,95	14,75
40	BUCHA DE REDUCAO 32X20	UND	5	3,85	19,25
41	BUCHA CURTA DE REDUCAO 50X25	UND	5	3,90	19,50
42	BUCHA DE REDUCAO DE 50X32	UND	20	4,80	96,00
43	CABO DE CHIBANCA / PICARETA	UND	50	25,10	1.255,00
44	CABO DE ENCHADA	UND	50	20,80	1.040,00
45	CABO P/ PA	UND	10	18,60	186,00
46	CADEADO N25	UND	10	25,30	253,00
47	CADEADO N35	UND	15	25,60	384,00
48	CADEADO N40	UND	15	34,90	523,50
49	CAIBRO	METRO	3000	5,90	17.700,00
50	CAIXA DA GUA DE 1000L	UND	10	445,00	4.450,00
51	CAIXA DA GUA DE 500L	UND	10	318,00	3.180,00
52	CAIXA DA GUA DE 310L	UND	5	247,00	1.235,00
53	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/ 1 DIJUNTOR	UND	20	8,90	178,00
54	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/3 DIJUNTOR	UND	10	20,65	206,50
55	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/6 DIJUNTOR	UND	2	15,80	31,60
56	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/12 DIJUNTOR	UND	2	50,50	101,00
57	CAIXA DE DISGARGA	UND	25	30,60	765,00
59	CAMARA DE CARRO DE MÃO	UND	10	25,50	255,00
60	CANALETA SX	UND	50	12,85	642,50
61	CARRO DE MÃO C/CAMARA FISCHER	UND	30	245,00	7.350,00
62	CARRO DE MÃO S/CAMARA	UND	30	198,50	5.955,00
63	CERAMICA 34X34	METRO	50	45,00	2.250,00
64	CHIBANCA	UND	10	35,00	350,00
65	CIMENTO 50 KG	SACO	1000	38,00	38.000,00
66	COLA DE MADEIRA	UND	35	15,00	525,00
67	COLHER DE PEDREIRO	UND	10	20,50	205,00
68	CORRENTE ZINCADA	QUILO	30	25,00	750,00
69	CURVA ELETRODUTO DE 1 1/2	UND	20	3,85	77,00
70	CURVA ELETRODUTO DE 20	UND	20	3,85	77,00
71	CURVA ELETRODUTO DE25	UND	20	4,80	96,00
72	DIJUNTOR DE 15	UND	30	10,80	324,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

73	DIJUNTOR DE 25	UND	30	10,80	324,00
74	DIJUNTOR DE 30	UND	30	10,80	324,00
75	DOBRADIÇA DE CANTO N2	UNID	30	6,80	204,00
76	DOBRADIÇA DE CANTO N2 ½	UND	10	5,80	58,00
77	DOBRADIÇA CHUMBAR	UND	30	7,80	234,00
78	DUREPOX DE 50G	UND	20	6,80	136,00
79	DUREPOX DE 100G	UND	20	10,80	216,00
80	ELETRODO OK 3,25	KG	30	25,00	750,00
81	ELETRODUTO DE 2,5	TUBO	20	20,40	408,00
82	ELETRODUTO ROSCAVEL DE 32	TUBO	20	20,40	408,00
83	ENXADA N2	UND	10	50,20	502,00
84	ENXADA N3	UND	20	59,90	1.198,00
85	ESMERIL DUAS FACES	UND	10	20,60	206,00
86	ESPÁTULAS DE AÇO N8	UND	20	12,30	246,00
87	ESPÁTULAS DE AÇO N10	UND	20	13,20	264,00
88	ESTARTE DE 40 E 20	UND	10	3,95	39,50
89	FECHADURA P/PORTA EXTERNA	UND	50	52,00	2.600,00
90	FECHADURA P/PORTA INTERNA	UND	50	58,00	2.900,00
91	FECHADURA SIMPLES	UND	20	20,60	412,00
92	FERROLHO CHATO N4	UND	20	6,70	134,00
93	FOICE ROÇADEIRA	UND	3	29,80	89,40
94	FOICE PORTO	UND	3	25,30	75,90
95	GRAMPO 1X9	KG,	30	22,30	669,00
96	HASTE P/ATERRAMENTO 1,20	UND	30	20,30	609,00
97	INTERROMPTOR 1 SESSÃO	UND	30	8,80	264,00
98	INTERROMPTOR DE 1 SESSÃO /TOMADA	UND	30	12,60	378,00
99	INTERROMPTOR DE 2 SESSÃO	UND	30	12,80	384,00
100	INTERROMPTOR 2 SESSÃO /TOMADA	UND	20	13,60	272,00
101	ISOLADOR RODANA 72X72	UND	5	10,80	54,00
110	LAMINA DE SERRA	UND	20	20,50	410,00
114	LAVATORIO C/COLUNA	UND	20	150,00	3.000,00
115	LAVATORIO S/COLUNA PLASTICO	UND	10	30,60	306,00
116	LINHA DE MADEIRA DE 10	METRO	100	15,80	1.580,00
117	LINHA DE MADEIRA DE 12	METRO	100	25,30	2.530,00
118	LINHA DE MADEIRA DE 15	METRO	100	27,50	2.750,00
119	LIXA DE FERRO N100	UND	50	3,95	197,50
120	LIXA DE FERRO N180	UND	50	3,95	197,50
121	LIXA DE FERRO N50	UND	50	3,95	197,50
122	LIXA DE MADEIRA N120	UND	100	2,95	295,00
123	LONA PRETA DE 6M	METRO	50	14,80	740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

124	LUVA DEBORRACHA	UND	20	15,60	312,00
125	LUVA DE COURO	UND	40	15,60	624,00
126	MANGUEIRA DE JARDIM 10M	UND	10	33,00	330,00
127	MANGUEIRA PRETA DE 25 PEÇA DE 100M	PC	15	119,50	1.792,50
128	MARRETA DE 1 KG	UND	5	30,00	150,00
129	MARTELO N27	UND	5	28,00	140,00
130	MASSA CORRIDA 18L	UND	40	50,00	2.000,00
131	PÁ DE BICO	UND	30	35,20	1.056,00
132	PÁ QUADRADA	UND	35	50,00	1.750,00
133	PIA DE MARMORITO DE 1,40	UND	10	110,00	1.100,00
134	PICARETA TRAMONTINA	UND	20	40,00	800,00
135	PINCEL DE LAN DE CARNEIRO	UND	20	15,50	310,00
136	PINCEL DE 1	UND	40	4,95	198,00
137	PINCEL DE 2	UND	40	5,95	238,00
138	PINCEL DE ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UND	30	20,60	618,00
139	PINCEL P/ CAIAÇÃO	UND	100	8,95	895,00
140	PNEU P/ CARRO DE MÃO	UND	20	25,00	500,00
141	PREGO 11/2X13	KG	20	22,60	452,00
142	PREGO 21/2X10	KG	20	22,80	456,00
143	PREGO 2X14	KG	20	22,50	450,00
144	PREGO 3X8	KG	50	22,50	1.125,00
145	PREGO TELHEIRO 21/2X10	und	50	15,60	780,00
146	RALO SIMPLES REDONDO	UND	50	10,80	540,00
147	RALO SINFONICO 100 MM	UND	50	16,50	825,00
148	REATOR 40 W	UND	10	25,60	256,00
149	REBITE 4X10	UND	100	0,54	54,00
150	REBITE 4X12	UND	416	1,95	811,20
151	PONTALETE DE ENERGIA 6M	UND	10	349,00	3.490,00
152	REGISTRO DE ESFERA – 20	UND	50	8,95	447,50
153	REGISTRO DE ESFERA 25	UND	50	10,60	530,00
154	REGISTRO DE ESFERA 32	UND	50	15,60	780,00
155	REGSTRO DE ESFERA 40	UND	40	20,50	820,00
156	REGISTRO DE ESFERA 50	UND	20	20,50	410,00
157	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UND	10	30,20	302,00
158	REJUNTE ITATIUNGA	UND	100	4,95	495,00
159	RELÊ FOTO ELÉTRICO	UND	50	20,40	1.020,00
160	RIPA	METRO	3000	2,95	8.850,00
161	ROÇADEIRA	UND	2	30,50	61,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

162	SIFÃO SINFONADO P/ TANQUE OU LAVATÓRIO	UND	50	20,30	1.015,00
163	THINNER	UND	100	20,30	2.030,00
164	TANQUE EM MARMORITE	UND	10	120,40	1.204,00
172	TIJOLO DE 08 FUROS	MILHEIRO	60	575,00	34.500,00
173	TINTA ACRÍLICA INTERNA 181	LATA	50	100,00	5.000,00
174	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML	LATA	100	22,50	2.250,00
175	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,61	BALDE	100	59,90	5.990,00
176	TINTA LATEX 181	LATA	100	119,80	11.980,00
177	TINTA LATEX 3,6	BALDE	100	25,60	2.560,00
178	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO ½ CURTA	UND	30	10,80	324,00
179	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM ½	UND	50	5,95	297,50
180	TUBO P/ ESGOTO 100 MM	BARRA	50	90,00	4.500,00
183	TUBO P/ESGOTO 50MM	BARRA	50	60,50	3.025,00
185	TUBO SOLDAVEL 25 MM	BARRA	100	30,50	3.050,00
186	TUBO SOLDAVEL 32 MM	BARRA	50	50,50	2.525,00
187	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1	UND	50	30,50	1.525,00
188	VALVUL DE RETENÇÃO ¾	UND	50	20,50	1.025,00
189	VEDA ROSCA 5M	UND	30	5,95	178,50
190	VERGALHÃO 3/8	BARRA	100	80,20	8.020,00
191	VERGALHÃO 5/16	BARRA	100	60,40	6.040,00
192	VERIZ 900ml	UND	20	25,30	506,00
193	ZINCO 60 CM	QUILO	200	17,90	3.580,00
194	VERGALHÃO ¼	BARRA	100	35,60	3.560,00
195	TOMADA COM PLACA	UND	200	6,95	1.390,00
196	TOMADA COM 1 SESSAO +2 INTERROMPTOR	UND	200	13,80	2.760,00
197	TE TRIPOLAR	UND	50	7,90	395,00
198	PINO MACHO 10 A	UND	50	6,95	347,50
199	PINO FEMEA 10 A	UND	50	6,90	345,00
200	FIO CABO FEXIVEL 1X2,5	ROLO	50	249,00	12.450,00
202	FIO CABO FLEXIVEL 1X4,00	ROLO	30	396,80	11.904,00
203	PORTA DE MADEIRA P/MURO	UND	30	169,50	5.085,00
204	PREGO 1 1/2X13	KG	20	22,30	446,00
205	FIO FLEXIVEL 1X 0,50	ROLO	50	218,60	10.930,00
206	FIO FLEXIVEL 1X0,75	ROLO	20	219,60	4.392,00
207	FIO CABO RIGIDO 6,00	ROLO	20	1.295,00	25.900,00
208	FIO CABO RIGIDO 10,00	ROLO	10	1.490,00	14.900,00
211	FERRO 5,0	KG	10	25,60	256,00
212	CAIXA PARA LUZ 4X2	UND	200	2,95	590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

213	PORTA SEMI OCADA DE COMPENSADO	UND	20	149,50	2.990,00
214	TELHA BRASILIT	UND	200	30,80	6.160,00
215	MADERITE VERMELHO	UND	40	70,30	2.812,00
216	COMPENSADO DE 15MM	UND	30	150,60	4.518,00
217	MOTOR BOMBA 1/2 CV	UND	20	229,00	4.580,00
218	COLA SILICONE PEQUENA	UND	20	10,50	210,00
219	MANGUERA PLASMAN DE 3/4 C/50M	PEÇA	5	399,00	1.995,00
220	FORRA DE MADEIRA MISTA	UND	20	119,60	2.392,00
221	MASSA ACRILICA 15 L	UND	50	50,00	2.500,00
222	MASSA CORRIDA EM SACO	UND	50	16,90	845,00
223	DISCO DE VIDIA	UND	40	15,80	632,00
224	DESEMPENADEIRA LISA DE PASTICO	UND	30	20,60	618,00
225	DISCO DE CORTE 4 1/2	UND	50	5,95	297,50
226	TOMADA SX	UND	50	8,90	445,00
227	INTERROMPTOR SX	UND	50	8,80	440,00
228	REGADOR 10L	UND	20	35,00	700,00
229	BRITA N19	M3	30	169,80	5.094,00
230	PARAFUSO PARA VASO N 10	UND	100	3,95	395,00
231	FITA ISOLANTE 5 m	UND	100	4,95	495,00
232	COLA DE PVC P/CANO	UND	50	6,95	347,50
233	SIFAO SIMPLES P/ PIA	UND	50	12,60	630,00
234	PLAFON	UND	50	6,95	347,50
235	PORTA DE ALUMINIO	UND	5	545,00	2.725,00
236	PONTALETO P/ENERGIA 1,5 M	UND	20	79,60	1.592,00
237	TABUA DE PINUS 3M	PEÇA	50	49,60	2.480,00
238	BACIA ACOPLADA C/ CAIXA	UND	20	379,60	7.592,00
239	DIJUNTOR DE 10A	UND	50	10,80	540,00
241	CABO MULTIPLEX 10MM	METRO	1000	4,90	4.900,00
242	LAMPADA LED 6W	UND	50	10,60	530,00
243	LAMPADA LED 9W	UND	50	10,60	530,00
244	LAMPADA LED 15	UND	50	15,75	787,50
245	TINTA SPREY 300ML	UND	40	15,75	630,00
246	CORDA 10MM DE CEDA	mt	100	3,95	395,00
247	ARANDELA PARA POSTE	UND	50	69,80	3.490,00
248	ENFORCA GATO	UND	500	0,59	295,00
249	BARBANTE	ROLO	5	25,60	128,00
250	KIT REPARO DE VASO ACOPLADO	UND	20	119,60	2.392,00
251	PNEU PARA CARROCA MACICO	UND	20	90,20	1.804,00
252	PARAFUSO PARA POSTE	UND	50	17,80	890,00
253	REDUTOR E40XE27	UND	50	12,60	630,00
254	LUVA DE COURO	PARES	50	15,60	780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

255	BRITA 12	M3	40	169,80	6.792,00
256	LAMPADA LED 12 W	UND	50	12,60	630,00
257	COMPENSAD DE 12 PRETO	UND	20	179,00	3.580,00
258	CAIXA DAGUA 2.000 LTS	UND	5	985,00	4.925,00
259	CAIXA DAGUA 3.000 LTS	UND	5	1.580,00	7.900,00
260	CAIXA DAGUA 5.000 LTS	UND	5	2.570,00	12.850,00
261	MASCARA COM FILTRO	UND	50	6,95	347,50
266	EXTENSAO 5 M	UND	5	25,60	128,00
267	EXTENSAO 10 M	UND	50	35,00	1.750,00
268	TINTA PISO 18 L	UND	10	184,00	1.840,00
269	TINA	UND	10	30,60	306,00
270	TRENA 5 M	UND	30	18,60	558,00
271	TRENA 10 M	UND	10	25,20	252,00
272	BOMBA PULVERIZACAO 20L	UND	10	298,20	2.982,00
				Total:	498.948,15

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 03 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

Chris Stephane de Freitas Cordeiro
 NOME COMPLETO:
 CPF: 106.005.034-02

Jandra Maria de Freitas Mendes
 NOME COMPLETO:
 CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

Marcio Alexandre Leite
 MARCIO ALEXANDRE LEITE
 Prefeito
 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

Josefa Verinalda Correia Rodrigues
 JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 048.013.664-57



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29
 RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, S/N – SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO



A empresa **JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.020.811/0001-29, estabelecida à Rua Manoel Costa Medeiros, S/N – São João Do Tigre - PB, tendo como representante legal o(a) Sr(a) **JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES** Proprietária, portador da carteira de identidade nº 2.679.310 SSP/PB e CPF nº 048.013.664 - 57, **CRENCIA** o(a) **SR.(a).JOÃO BATISTA BEZERRA DE FREITAS**, portador da carteira de identidade nº: 2.266.125 SSP/PB e CPF nº: 028.075.844 - 89, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 00003/2023**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, apresentação de recursos na sessão, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

São João do Tigre, 20 de Março de 2023



Josefa Verinalda Correia Rodrigues

JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29



J



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **22.661.25** DATA DE EXPEDIÇÃO **15 MAR. 1996**

NOME **JOÃO BATISTA BEZERRA DE FREITAS**

FILIAÇÃO **Vicente Bezerra Filho**
Josefa Bezerra de Freitas

São João do Tigre-PB. **03.03.1977**
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM **Cert. Nasc. nº 327; Fls. 99; Liv. A-15; Cert. São João do Tigre-PB.**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P. 163

João Batista Bezerra de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original

Membro

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Março/2002

CORREIOS
www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
028.075.844-89

Nome
JOAO BATISTA BEZERRA DE FREITAS

Nascimento
03/03/1977

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXX 2510105400 0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO RODRIGUES DA PAZ		(mãe) MARIA CORREIA DA PAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1982	IDENTIDADE (número) 2679310	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 048.013.664-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA MANOEL COSTA MEDEIROS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.520-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005081
MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES			
LOGRADO (rua, av, etc) RUA MANOEL COSTA MEDEIROS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.520-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005081
MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Josefa Verinalda Correia Rodrigues			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Josefa Verinalda Correia Rodrigues		

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Sofia dos Santos Delegada Regional 23/08/07	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2007 SOB Nº: 25101054000
 Protocolo: 07/025264-5. DE 23/08/2007

JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES

JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADALHA
 SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2679310** DATA DE EXPEDIÇÃO **20 JUL 1999**

NOME **JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES**

FILIAÇÃO **Sebastião Rodrigues da Paz Maria Correia da Paz**

NATALIDADE **São João do Tigre 20.07.1982**

DOC ORIGEM **Cert. Nasc. 3.355 Fls. 45 Liv. "A" 26**

CPF **Cart. de São João do Tigre**

JOÃO PESSOA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR TUALHO

10 VACINADO BRASIL LIVRE A LINGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.900

Josefa Verinalda Correia Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original

Membro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FIS _____

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Maio/2001

CORREIOS
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição

048.013.664-57

Nome
JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES

Nascimento
20/07/1982

[Handwritten Signature]

116

JBR

CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Rua Aderaldo Pereira, 155 Centro CEP 58.535-000 Congo/PB
Contador: Joelson B. Ribeiro CRC: PB-011534/O-2
E-mail: joelsonbzt@hotmail.com - Cel.: 99955-1179



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu, **JOELSON BEZERRA RIBEIRO**, Contador, CPF sob o nº 058.431.554-63, inscrito no CRC-PB sob o nº PB-011534/O2, afirmo ser o contador responsável pela escrita fiscal e contábil da empresa **JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.020.811/0001-29, sediado a Rua Manoel Costa Medeiros, s/n, Centro, São João do Tigre/PB e com esta função declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte reconhece os benefícios e as responsabilidades.

Congo-PB, 22 de março 2023.

JOELSON BEZERRA
RIBEIRO:05843155463

Assinado de forma digital por
 JOELSON BEZERRA

RIBEIRO:05843155463

Dados: 2023.03.22 14:48:46 -03'00'

JOELSON BEZERRA RIBEIRO

CPF: 058.431.554-63

CRC: PB-011534/O2

CONTADOR



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
11/08/1985	BRASILEIRA	SUME-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/08/2014	058.431.554-63	2945158 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BAHARIL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/04/2015

[Assinatura]

Claydon Trujano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]
C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
 Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	PB-011534/O-2
NOME	
JOELSON BEZERRA RIBEIRO	

FILIAÇÃO
 JOAO ALVES RIBEIRO
 MARIA DAS DORES BEZERRA CAVALCANTE

Joelson Bezerra Ribeiro
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOELSON BEZERRA RIBEIRO
REGISTRO..... : PB-011534/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.431.554-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 08/02/2023 as 15:53:36.

Válido até: 09/05/2023.

Código de Controle: 7149.2613.7511.6885.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.020.811/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2007
NOME EMPRESARIAL JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOAO DE ZEFA CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL COSTA MEDEIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO TIGRE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3352-1080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **13:13:18** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29
 RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, S/N – SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



NOME DA EMPRESA:	JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
CNPJ nº	09.020.811/0001-29
ENDEREÇO:	RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, S/N – SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

São João do Tigre, 27 de Março de 2023


 JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29

JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29
 RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, S/N – SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

NOME DA EMPRESA:	JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
CNPJ nº	09.020.811/0001-29
ENDEREÇO:	RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, S/N – SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

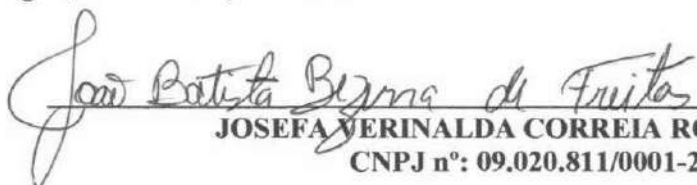
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São João do Tigre antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São João do Tigre, 27 de Março de 2023


 JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29

JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29
 RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, S/N – SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



NOME DA EMPRESA:	JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
CNPJ nº	09.020.811/0001-29
ENDEREÇO:	RUA MANOEL COSTA MEDEIROS, S/N – SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

1.0 - **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

São João do Tigre, 27 de Março de 2023

Josefa Verinalda Correia Rodrigues

JOSEFA VERINALDA CORREIA RODRIGUES
 CNPJ nº: 09.020.811/0001-29

J